
COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
Companhia Aberta - CNPJ 17.155.730/0001-64 - NIRE 31300040127

ATA DA 794ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CEMIG

I - Data, horário e local: 05 de agosto de 2020, às 08 horas, na Avenida Barbacena, 1.200, Santo Agostinho, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.x

II - Participantes: Conselheiros Afonso Henriques Moreira Santos, Antônio Rodrigues dos Santos e Junqueira, Cledorvino Belini, José João Abdalla Filho, José Reinaldo Magalhães, Marcelo Gasparino da Silva, Márcio Luiz Simões Utsch, Marco Aurélio Dumont Porto e Paulo César de Souza e Silva, que declararam não haver conflito de seus interesses com as matérias da pauta deliberativa desta reunião. Presente também o Diretor-Presidente, Dr. Reynaldo Passanezi Filho.x

III - Mesa de instalação: O Diretor-Presidente da Cemig, Reynaldo Passanezi Filho, abriu a reunião esclarecendo a necessidade de eleição do Presidente do Conselho de Administração, em razão das eleições dos novos membros ocorridas em 31.07.20. **O Conselheiro Márcio Luiz Simões Utsch foi reeleito, à unanimidade, como Presidente do Conselho de Administração.** O Presidente, após haver verificado a existência de quórum, convidou Virginia Kirchmeyer Vieira para secretariar os trabalhos, que ocorreram de forma virtual. O Presidente esclareceu que as atas serão redigidas em forma de sumário e validadas ao longo das reuniões, ao final serão postadas para assinatura no BRY. As fundamentações dos votos deverão ser por escrito e assinadas, enviadas à Secretária da reunião, que serão anexadas à ata. A intenção de voto escrito deve ser declarada no momento da deliberação, para constar da ata.x

IV - Início dos Trabalhos: O Sr. Presidente esclareceu que cabia nesta reunião, a eleição da Diretoria Executiva da Companhia, devido ao final de mandato, razão pela qual propôs a reeleição dos atuais membros da Diretoria Executiva da Companhia para cumprirem o mandato de 2 (dois) anos, até a primeira Reunião Ordinária do Conselho de Administração após a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 2022, para: Diretor-Presidente o Sr. **Reynaldo Passanezi Filho**, portador da carteira de identidade 13.282.438-3 SSP-SP e do CPF 056264178-50; Diretor Cemig Comercialização o Sr. **Dimas Costa**, portador da carteira de identidade MG424183 PC-MG e do CPF 253777446-91; Diretor Cemig Distribuição o Sr. **Ronaldo Gomes de Abreu**, portador da carteira de identidade MG2868468 PC-MG e do CPF 563307236-72; Diretor de Finanças e Relações com Investidores o Sr. **Leonardo George de Magalhães**, portador da carteira de identidade M-4303799 SSP-MG e do CPF 617665426-20; Diretor Cemig Geração e Transmissão o Sr. **Paulo Mota Henriques**, portador da carteira de identidade MG2173956 PC-MG e do CPF 492530426-72; Diretor Cemigpar o Sr. **Rafael Falcão Noda**, portador da carteira de identidade 32.740.166-7 SSP-SP e do CPF 274928518-63; Diretor de Regulação e Jurídico o Sr. **Eduardo Soares**, portador da carteira de identidade 14.763.682 SSP-SP e do CPF 085179668-05. Todos domiciliados em Belo Horizonte - MG, Av. Barbacena, 1200, Santo Agostinho, CEP 30190-131. A seguir, a proposta do Sr. Presidente foi aprovada por unanimidade. Os Diretores reeleitos, que serão empossados na forma da lei, declararam, antecipadamente, que não incorrem em nenhuma proibição no exercício de atividade mercantil, que não se enquadram em nenhuma vedação descrita na Lei 6.404/1976, na Lei 13.303/2016 e no Decreto Estadual 47.154/2017, que atendem aos critérios e exigências da legislação e regulamentação aplicáveis e que não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente com a Companhia, não tendo nem representando interesse conflitante com o da Cemig e assumiram compromisso solene de conhecer, observar e acatar os princípios, valores éticos e normas estabelecidos no Código de Conduta Profissional e Declaração de Princípios Éticos da Companhia Energética de Minas Gerais-Cemig e no

Código de Conduta Ética do Servidor Público e da Alta Administração do Estado de Minas Gerais. Desse modo, a Diretoria Executiva ficará assim composta:

Presidência	Reynaldo Passanezi Filho
Diretoria Cemig Comercialização	Dimas Costa
Diretoria Cemig Distribuição	Ronaldo Gomes de Abreu
Diretor de Finanças e Relações com Investidores	Leonardo George de Magalhães
Diretoria Cemig Geração e Transmissão	Paulo Mota Henriques
Diretoria Cemigpar	Rafael Falcão Noda
Diretoria de Regulação e Jurídica	Eduardo Soares

V - Ordem do Dia: Proposta de Deliberação: a proposta foi aprovada, por maioria, nos termos da PD nº 139/2020, no sentido de declarar o voto favorável dos representantes da Companhia, na Assembleia Geral Extraordinária - AGE da Companhia de Gás de Minas Gerais-Gasmig, a ser convocada, que deliberará sobre a proposta de reforma estatutária, conforme quadro a seguir. **O Conselheiro Paulo Cesar de Souza e Silva ausentou-se da reunião antes de a matéria ser deliberada.x**

ATUAL	PROPOSTA DE ALTERAÇÃO		JUSTIFICATIVA
Art. 7º As ações preferenciais não conferem direito a voto a seu titular, sendo a elas assegurada a prioridade no reembolso do valor das ações subscritas e integralizadas, no caso de dissolução da Sociedade.	Art. 7º As ações preferenciais não conferem direito a voto a seu titular, sendo certo, no que consiste a elas, que asseguram: a) a prioridade no reembolso do valor das ações subscritas e integralizadas, com base no capital integralizado, sem direito a prêmio, nos casos em que ocorra tal reembolso; b) o recebimento de dividendo mínimo, por ação preferencial, em igualdade de condições ao atribuído a cada ação ordinária; c) prioridade no recebimento dos dividendos, correspondente a, no mínimo, 3% (três por cento) do valor do Patrimônio Líquido da ação, conforme no art. 17 da Lei das Sociedades por ações.		A distribuição de dividendo mínimo está em linha com a redação do art. 39 do Estatuto Social da Gasmig. Conforme ofício CVM, deixar claro se em casos de reembolso do capital, o exercício da vantagem de prioridade dar-se-á com prêmio ou sem ele, e esclarecer se o preferencialista terá prioridade na distribuição de dividendo, fixo ou mínimo.
Art. 25 Compete à Diretoria Executiva, obedecidas as restrições da legislação vigente, praticar todos os atos necessários para assegurar o funcionamento regular da Companhia, obedecidos a estratégia de longo prazo e plano de negócios,	Art. 25 Compete à Diretoria Executiva, obedecidas as restrições da legislação vigente, praticar todos os atos necessários para assegurar o funcionamento regular da Companhia, obedecidos a estratégia de longo prazo e plano de negócios,		Conforme ofício CVM, deixar claro a quem compete fazer elaborar as demonstrações financeiras.

especificamente: [...] o) apresentar ao Conselho de Administração o relatório da administração e as demonstrações financeiras, assim como o plano para distribuição dos lucros, se houver;	especificamente: [...] o) fazer elaborar as demonstrações financeiras, assim como o relatório da administração e o plano para distribuição dos lucros, se houver, e submetê-los para apreciação do Conselho de Administração;		
--	---	--	--

VI - Outros Assuntos e Deliberações:1) Os comitês de assessoramento ao Conselho de Administração: COMEF – Comitê de Estratégia e Finanças e CRH – Comitê de Recursos Humanos serão revistos, para que se dediquem exclusivamente a temas estratégicos da Companhia.x

VII - Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, assinada pelo Sr. Presidente, pelos Srs. Conselheiros e por mim, Virginia Kirchmeyer Vieira.x

Márcio Luiz Simões Utsch
Presidente

Afonso Henriques Moreira Santos
Conselheiro

Antônio Rodrigues dos Santos e Junqueira
Conselheiro

Cledorvino Belini
Conselheiro

José João Abdalla Filho
Conselheiro

José Reinaldo Magalhães
Conselheiro

Marcelo Gasparino da Silva
Conselheiro

Marco Aurélio Dumont Porto
Conselheiro

Paulo Cesar de Souza e Silva
Conselheiro